



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 25 de Outubro de 2022

Ano IV - Edição nº0525

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde | 01 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 01 |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2022 CONTRATO 01/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

8º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 19.781.390-2 e do CPF/MF sob o n. 141.225.598-80, com endereço profissional na Rua Quinze de Novembro, nº 193 em Herculândia/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.573.087/0001-6, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) Caio Kanji Pardo Aوقي, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 47.160.308-9 e do CPF/MF sob o n. 391.449.308-95, com endereço profissional com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 800 em Tupã/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2022 fica aditado ao item 4.6, alínea “c” o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1.2. Ao contrato de rateio 2022 fica aditado ao item

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

CNPJ Nº: 72.547.623/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 48/2019 – 4º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: data em sistema

VIGÊNCIA: 01/01//2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE PORTE HOSPITALAR

VALOR (R\$): R\$ 135.152,40.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 25 de Outubro de 2022

Ano IV - Edição nº0525

Página 2 de 3

4.7, alínea “a” o valor de R\$ 660.000,0 (seiscentos e sessenta mil reais).

1.3. Ao contrato de rateio 2022 fica aditado ao item 4.8, alínea “a” o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

1.4. Ao contrato de rateio 2022 fica aditado ao item 4.9, alínea “a” o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

1.5. Os valores aditados na forma dos itens referidos acima serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 8 de setembro de 2022.

Caio Kanji Pardo Aوقي
Prefeito de Tupã

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do CRIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2022

CONTRATO 01/2022

9º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 19.781.390-2 e do CPF/MF sob o n. 141.225.598-80, com endereço profissional na Rua Quinze de Novembro, nº 193 em Herculândia/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.573.087/0001-6, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) Caio Kanji Pardo Aوقي, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 47.160.308-9 e do CPF/MF sob o n. 391.449.308-95, com endereço profissional com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 800 em Tupã/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2022 fica aditado ao item 4.9, alínea “a” o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

1.5. Os valores aditados na forma dos itens referidos acima serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 25 de Outubro de 2022

Ano IV - Edição nº0525

Página 3 de 3

associação do ente consorciado aqui signatário, mormente ao pagamento de precatórios e RPVs.

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 04 de outubro de 2022.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito de Tupã

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do CRIS
